

DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 471, DE 1º/10/2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.700/2006,

DECRETA:

Art. 1º . Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Manutenção dos Serviços Administrativos
Elemento	331901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - Valor: 60.000,00

Projeto	Pagamento das Obrigações Patronais
Elemento	331901300000 – Obrigações Patronais - Valor: 81.000,00
Projeto	Custeio de Viagens a Serviço da CMT – Servidor
Elemento	333901400000 – Diárias – Civil – Vereador/Servidor Valor: 6.000,00
Projeto	Pagamentos de Inativos
Elemento	331900100000 – Aposentadorias e Reformas Valor: 41.000,00

Art. 2º – Fica cancelado o valor de R\$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), da dotação constante do orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

Órgão	Câmara Municipal
Unidade	Câmara Municipal
Função	Legislativa
Subfunção	Ação Legislativa
Programa	Processo Legislativo
Projeto	Subsídios dos Vereadores
Elemento	331901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoa Civil Valor: 188.000,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 1º de outubro de 2007

Keisson Drumond
Presidente